MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3602/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3545/2025 (LOA para 2026), remanejando parte dos valores consignados a título de Emendas Impositivas Municipais, e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.247	Transferência para APMF Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (148)	Contribuições	000-RD	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.248	Transferência para APMF Estaduais - Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (149)	Contribuições	000-RD	5.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.245.0023.2.222	Transferência para Associação de Apoio a Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vivida – Grupo Guerreiras – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1278)	Subvenções Sociais	000-RD	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração